# ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para dar continuidade a Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a "***Contratação de empresa especializado de oficina de capoeira e ofina de artes circenses a serem ofertadas aos usuários do programa de atenção integral á família ( PAIF) e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS " Manuel Martins da Silva" do Municipio de São João Batista do Glória/MG"***. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **JOÃO VITOR FROIS SANCHEZ** inscrito no CNPJ sob nº 32.422.417/0001-39, com sede à Rua Manaus, nº 84 Centro de São João Batista do Glória/MG, neste ato representada por João Vitor Frois Sanchez, incrito no CPF sob o nº 407.844.028.25. **DAVI MARCOS RIBEIRO** inscrito no CNPJ sob nº 24.898.455/0001-34, com sede à Rua Marieta Vieira Amorim, nº 60, bairro Acacias, Itau de Minas/MG, neste ato representada por Davi Marcos Ribeiro, incrito no CPF sob o nº 124.697.526-20. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação.Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Em seguida foi constatado que as licitantes atenderam todos requisitos necessários para a participação do certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação a dizer; para a oficina de Capoeira o valor de R$ 1.000,00 ( um mil reais) mensais para a empresa: **JOÃO VITOR FROIS SANCHEZ,** e a oficina de artes Circenses o valor de R$ 1.350,00 n( um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais para a empresa: **DAVI MARCOS RIBEIRO**. Em seguida passou para abertura dos envelopes 03 HABILITAÇÃO , e após minuciosa analise verificou que a empresa JOÃO VITOR FROIS SANCHEZ, deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica , já a empresa DAVI MARCOS RIBEIRO, deixou de apresentar a Certidão de Concordata e Falencia**.** Sendo assim ambas foram declaradaa **Inabilitadas.** De acordo com o artigo 48 § 3º da lei 8666/93 (*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998*) a pregoira decidiu conceder o prazo de 08 dias para apresentados dos referidos documentos acima citados**.** Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.